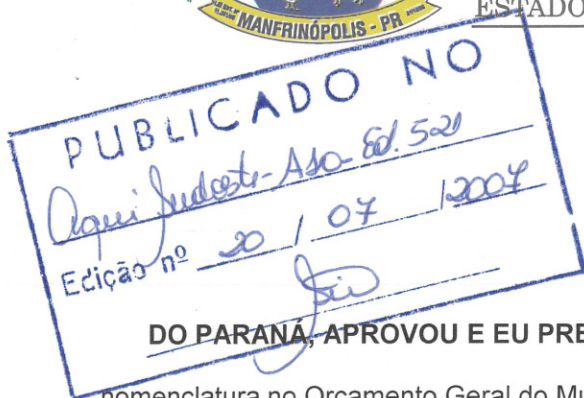




PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614-343/0001-09



Lei Nº 0276/2007
04.07.2007

Sumula Altera dispositivos no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, Lei nº 250/2006 de 20.12.2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar a nomenclatura no Orçamento Geral do Município Lei nº 250/2006 de 20.12.2006, a seguir:

ONDE LÊ-SE:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06.00	DEPTO EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.1201.2.041	Manut Atividades FUNDEF 60%	0101	240.000,00
12.361.1201.2.042	Manut Atividades FUNDEF 40%	0102	160.500,00
12.361.1201.2.083	Manut das Atividades FUNDEF 60% - RAR 2006	3101	33.500,00
12.361.1201.2.084	Manut das Atividades do FUNDEF 40% - RAR 2006	3102	11.500,00
TOTAL			445.500,00

LEIA-SE:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06.00	DEPTO EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.1201.2.041	Manut Atividades FUNDEB 60%	0101	240.000,00
12.361.1201.2.042	Manut Atividades FUNDEB 40%	0102	160.500,00
12.361.1201.2.083	Manut das Atividades FUNDEB 60% - RAR 2006	3101	33.500,00
12.361.1201.2.084	Manut das Atividades do FUNDEB 40% - RAR 2006	3102	11.500,00
TOTAL			445.500,00

Art. 2º - Altera a nomenclatura da receita de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF para Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na Lei Municipal nº 250/2006 de 20.12.06 que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2007, conforme segue:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

Onde-se lê:

1724.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEF

Leia-se:

1724.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Unidade Orçamentária: 06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO do Orçamento Geral do Município Lei Municipal nº 250/2006 de 20.12.2006.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Manfrinópolis, aos 04 dias do mês de julho de 2007..


SIOMAR ELIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal